



**Proposta n.º 813/2022**

**Assunto:** Primeira Adenda ao Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Beato - Projeto de Desenvolvimento Local para a Casa da Juventude do Beato

**Pelouros:** Habitação e Desenvolvimento Local

**Serviços e empresas:** DMHDL e GEBALIS

Considerandos:

- I. O município de Lisboa aprovou pela Deliberação 616/2010, em sessão de CML de 17 de novembro e em Assembleia Municipal de 1 de março de 2011, a **Carta BIP/ZIP – Bairros e Zonas de Intervenção Prioritária de Lisboa**, resultante da identificação e caracterização territorial dos défices socioeconómicos, urbanos e ambientais;
- II. O desenvolvimento das iniciativas no âmbito **Programa de Parcerias Locais BIP/ZIP**, criado no quadro do PLH para os territórios da Carta BIP/ZIP, nas suas edições anuais visa a melhoria da qualidade de vida e coesão sócio territorial dos territórios BIP/ZIP;
- III. A **análise socio territorial efetuada a estes Bairros de Intervenção Prioritária (BIP/ZIP) da Freguesia do Beato** traduziu ainda a prevalência nestas comunidades, de níveis elevados de vulnerabilidade socioeconómica, urbanística e ambiental;
- IV. A parca oferta de serviços públicos à comunidade e envolvente mais próxima, em muitos destes bairros na área educativa, social e cultural não satisfaz as necessidades dos residentes;
- V. **A Junta de Freguesia do Beato manifestou a sua predisposição em potenciar e promover os recursos humanos e logísticos da comunidade** em várias áreas e, dessa forma, combater à exclusão e marginalização;
- VI. Verificou-se a **premência de resposta às necessidades subjacentes ao Desenvolvimento Local através do Projeto para a Casa da Juventude do Beato**, com vista à inclusão social e coesão sócio territorial destes territórios na Cidade;
- VII. Como resposta a estas iniciativas e necessidades locais a Assembleia Municipal Lisboa deliberou autorizar, mediante a deliberação 391/AML/2019, publicado no 4º Supl. Boletim Municipal nº 1342, de 07.11 a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Beato - Projeto de Desenvolvimento Local



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

para a Casa da Juventude do Beato, contratualizado com a Junta de Freguesia de Beato em 06 de dezembro de 2019.

- VIII. O Programa de Desenvolvimento Local - Casa da Juventude do Beato iniciou a sua normal execução, tendo sido apresentado e validado o primeiro relatório de execução em outubro de 2020 e o relatório final em julho de 2021;
- IX. Foram garantidas as transferências de verbas previstas no CDC em 2019 e 2020 num valor de 88 970,00 € e 80 120,00 € respetivamente, bem como a correspondente ao ano de 2021, que foi transferida em março de 2022, no valor de 80 120,00, a totalidade destes valores ascende a 249 210,00 € e corresponde ao valor aprovado em assembleia Municipal;
- X. No decorrer da execução, a Junta de Freguesia do Beato identificou um desacerto no Programa de Desenvolvimento Local - Casa da Juventude do Beato. Feita a verificação, foi confirmada a existência de um lapso nos elementos do Programa de Desenvolvimento Local - Casa da Juventude do Beato apresentados pela Junta de Freguesia no valor de 16.800€ (dezasseis mil e oitocentos euros) correspondentes a 8.400€ (oito mil e quatrocentos euros) em cada um dos anos de 2020 e 2021;
- XI. A deliberação nº 391/AML/2019 teve como referência o "Projecto de Desenvolvimento Local para a Casa da Juventude do Beato" e, somando as parcelas para os anos de 2020 e 2021, a pags. 11 do Projecto, o valor em cada um destes anos é de 118 456,70 € e não de 110 056,70 €. Existe assim uma diferença de 8 400,00 euros a menos em cada um dos anos referidos, fruto do erro na soma das parcelas;
- XII. O valor aprovado de 249 210,00 €, devido ao erro, foi inferior à soma das parcelas do orçamento que constava do Projecto que fazia parte integrante da Proposta e que deveria ter sido de 266 010,00 €
- XIII. Constata-se que o valor total por ano indicado no contrato é diferente da soma das componentes do orçamento correspondente e que lhe serviu de base. Este lapso repercutiu-se no valor global de cada ano apresentado, pois é inferior ao somatório real dos montantes parcelares das diversas atividades propostas e aprovadas para esses mesmos anos;
- XIV. Este lapso da Junta de Freguesia na soma parcelar, não tendo sido detetado pelos serviços municipais, originou um compromisso de suporte ao Programa de Desenvolvimento Local - Casa da Juventude do Beato, inferior em 16 800,00 €, valor que importa retificar de forma a garantir todo o conjunto de atividades aprovadas.



- XV. A retificação deste lapso que dará origem à celebração de uma adenda que obedece ao mesmo formalismo legal seguido para o contrato de delegação de competências.

Fundamentação de Facto e de Direito:

- a) Nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições gerais do Município de Lisboa, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, tendo ainda como atribuições específicas nos domínios da educação, tempos livres e desporto, saúde, ação social promoção do desenvolvimento e cultura;
- b) A Lei n.º 56/2012 de 8 de novembro iniciou um processo único de descentralização entre autarquias locais proporcionando uma articulação e cooperação cada vez maior entre o município de Lisboa e as 24 freguesias que compõem a área geográfica de todo o concelho de Lisboa;
- c) Nos termos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabeleceu o Regime Jurídico da Delegação de Competências dos municípios nas freguesias - artigos 116.º e ss determina-se que estas delegações devem ter como objetivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- d) Mais prevê o diploma supra indicado que as referidas delegações de competências devam ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;
- e) Tais contratos, nos termos dos artigos 116.º e 122.º do mesmo diploma legal, deverão prever designadamente, os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas;
- f) No âmbito das competências atribuídas nos artigos 16.º e 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, consagrado no Anexo I na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleia de Freguesia, o Município de Lisboa e a Freguesia do Beato contratualizaram a delegação de competências subjacente;
- g) Aquela proposta de contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outros, a prossecução do interesse público e necessidade e suficiência dos recursos;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- h) Segundo o quadro legal supra referenciado, e ainda atento o espírito da Recomendação n.º 1/54, aprovada em Assembleia Municipal, em 27 de janeiro de 2015, as propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesia, são instruídas com os estudos previstos no n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que aconteceu no caso concreto e fez parte integrante da proposta de delegação anteriormente aprovada;
- i) Neste âmbito o legislador veio permitir que através de contratos interadministrativos, a câmara municipal e as juntas de freguesia, no exercício pleno da sua autonomia, venham articular no levantamento das necessidades e interesses coletivos das suas comunidades locais, cooperar na elaboração dos estudos necessários que instruem as respetivas propostas e acordar “os termos e condições adequados ao exercício, por cada freguesia, em nome próprio, da competência municipal, com vista a garantir a satisfação daquelas necessidades e interesses coletivos no termo adequado, segundo critérios de necessidades e suficiência dos recursos”;
- j) A Câmara Municipal pode submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização propostas de celebração de contratos de delegação de competências com as juntas de freguesia, nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- k) Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia;
- l) A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, enquanto órgãos, respetivamente, do município e da freguesia podem contratualizar delegação de competências, em todos os domínios, cuja negociação e concretização é livre, podendo fundamentadamente variar em função da especificidade de cada caso concreto, por força dos artigos 120.º a 123.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Assim, **tenho a honra de propor** que a Câmara Municipal de Lisboa delibere submeter à Assembleia Municipal de Lisboa, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 23.º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, al ccc) n.º 1 do artº 33º e no artigo 116.º e seguintes do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 14.º da Lei 56/2012, de 8 de novembro, e disposições conjugadas do n.º 1 alínea a) do artigo 311º e artigo 338º do Código dos Contratos Públicos, para que esta:

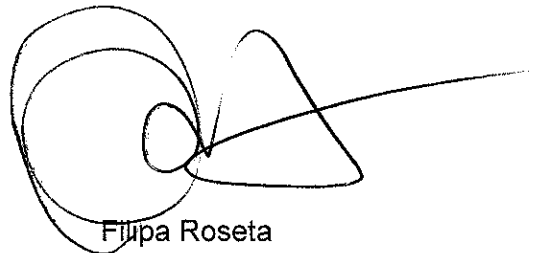


C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

1. Autorize a transferência no montante de 16 800,00 € (dezasseis mil e oitocentos euros) correspondente ao lapso da Junta de Freguesia do Beato, na soma parcelar dos anos de 2020 e 2021 do orçamento do Projecto da Casa da Juventude do Beato;
2. A despesa tem enquadramento na Orgânica 16.02/10024 rubrica económica D.04.05.01.02 Ação do Plano A1.P005.03 do Orçamento em vigor;
3. Aprove a minuta de alteração ao contrato de delegação de competências, ora anexa e que desta proposta faz parte integrante, nos termos e condições consignados na mesma.

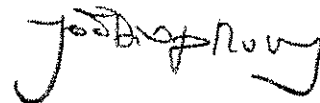
Lisboa, 14 de dezembro de 2022

A Vereadora,



Filipa Roseta

O Vereador,



Diogo Moura

Anexo I - Minuta de Alteração ao Contrato de Delegação de Competências na Freguesia do Beato

Anexo II – Orçamento do Projeto Inicial devidamente retificado pela Junta Freguesia do Beato



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

MINUTA DA PRIMEIRA ADENDA AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DO BEATO

Entre:

**MUNICÍPIO DE LISBOA**, pessoa coletiva de direito público n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representada Exma. Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação e Obras Municipais da Câmara Municipal de Lisboa, com domicílio profissional na Rua do Arsenal, n.º 54, 4.º Andar, 1100-040 Lisboa, de harmonia com o disposto na subdelegação de poderes conferida pelo Despacho n.º 166/P/2021, de 03 de novembro, publicado no 1.º suplemento ao Boletim Municipal n.º 1446 de 04 de Novembro, alterado pelo Despacho n.º 199/P/2021 publicado no Boletim Municipal n.º 1453 de 23 de Dezembro de 2021 e da Proposta n.º \_\_\_\_ aprovada em \_\_\_\_\_, e adiante designada por Município de Lisboa ou Primeira Contratante.

E

**FREGUESIA DO BEATO**, pessoa coletiva n.º 507 401 778 com sede na Rua de Xabregas, n.º 67 – 1.º, 1900439 Lisboa, aqui representada pela Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Silvino Esteves Correia, com poderes para o ato, e adiante designada por **Freguesia ou Segunda Contratante**.

**CONSIDERANDO QUE:**

- I. No âmbito do Desenvolvimento Local se visa a melhoria da qualidade de vida e coesão sócio territorial dos territórios BIP/ZIP;
- II. A análise socio territorial efetuada a estes Bairros de Intervenção Prioritária (BIP/ZIP) da Freguesia do Beato traduziu a prevalência nestas comunidades, de níveis elevados de vulnerabilidade socioeconómica, urbanística e ambiental;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- III. Houve necessidade de dar resposta às necessidades subjacentes ao Desenvolvimento Local através do Projeto para a Casa da Juventude do Beato, com vista à inclusão social e coesão sócio territorial destes territórios na Cidade;
- IV. A Junta de Freguesia do Beato manifestou a sua predisposição em potenciar e promover os recursos humanos e logísticos da comunidade em várias áreas e, dessa forma, combater à exclusão e marginalização;
- V. A Assembleia Municipal Lisboa deliberou autorizar, mediante a deliberação 391/AML/2019, publicado no 4º Supl. Boletim Municipal nº 1342, de 07.11 a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Beato - Projeto de Desenvolvimento Local para a Casa da Juventude do Beato, contratualizado com a Junta de Freguesia de Beato em 06 de dezembro de 2019, sendo aprovada uma transferência para execução das actividades no valor de de 249 210,00 euros;
- VI. No decorrer da execução do Projecto, a Junta de Freguesia do Beato identificou um desacerto no Programa de Desenvolvimento Local - Casa da Juventude do Beato. Foi confirmada a existência de um lapso na soma parcelar dos valores do orçamento apresentados pela Junta de Freguesia no montante de 16.800€ (dezasseis mil e oitocentos euros) correspondentes a 8.400€ (oito mil e quatrocentos euros) em cada um dos anos de 2020 e 2021, o valor a aprovar se a soma estivesse correcta seria de 266 010,00 euros;
- VII. Este lapso na soma parcelar, originou um compromisso de suporte ao Programa de Desenvolvimento Local - Casa da Juventude do Beato, inferior em 16 800,00 €, valor que importa retificar de forma a garantir todo o conjunto de atividades aprovadas;

A retificação do lapso deu origem à presente adenda que foi aprovada, nos termos do nº 1 do artigo 23º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, al ccc) nº 1 do artº 33º e no artigo 116.º e seguintes do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 14.º da Lei 56/2012, de



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

8 de novembro, e disposições conjugadas do nº 1 alínea a) do artigo 311º e artigo 338º do Código dos Contratos Públicos, e consubstanciada nas seguintes cláusulas:

*Cláusula 1ª*

Por acordo entre as partes e mediante aprovação da Assembleia Municipal retificam-se as seguintes cláusulas do contrato assinado entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia do Beato, em 6 de Dezembro de 2019 cuja redação passa a ser a seguinte:

Cláusula 4ª

- 1- A primeira contratante disponibilizará à segunda contratante o valor total de recursos financeiros no montante de 266 010,00 € (duzentos e sessenta e seis mil e dez euros) para a realização das acções objecto do contrato, correspondente à soma de todas as transferências, a fim de executar o Projecto aprovado em Assembleia Municipal mediante a Deliberação nº 391/AM/2019
- 2- a) (...)  
b) (...)  
c) No ano de 2022 serão transferidos um total de 96 920,00 € (noventa e seis mil novecentos e vinte euros), correspondendo 80 120,00 (oitenta mil cento e vinte euros) ao valor transferido em março de 2022 e 16 800,00 € (dezasseis mil e oitocentos euros) a transferir até final de 2022 correspondente ao valor que foi objeto de lapso, ao somar os valores parcelares do orçamento para execução do Projeto.
- 3- (...)
- 4- Todas as transferências de verbas mencionadas foram objeto de aprovação pela Assembleia Municipal.





C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

*Cláusula 2ª*

Em tudo o resto, mantem-se o acordado no contrato de delegação de competências, aprovado por Deliberação da AML nº 391/AML/2019, publicada no 4º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1342 de 07 de novembro, pág. 2148 (279).

A presente alteração ao contrato é feita em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Paços do Concelho de Lisboa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

A Primeira Contratante,  
A Vereadora da Habitação e Obras  
Municipais

A Segunda Contratante,  
O Presidente da Junta de Freguesia do Beato

Filipa Roseta

Silvino Esteves Correia

Anexos:

i. Protocolo/ Projeto de Desenvolvimento Local para a Casa da Juventude do Beato

b) Orçamento Global - Ano: 2020 e 2021

Descrição da atividade (p.e. material)	Quantidade	Preço unitário (valor médio)
<b>Pessoal Técnico/Despesas Administrativas</b>		
Coordenador (a)	1	20.020,00 Euros
Técnico (a) Superior (Psicologia/Serviço Social/Educação Social/ Intervenção Social)	1	17.500,00 Euros
Monitor (a)	1	16.800,00 Euros
Dinamizador Comunitário	1	3.400,00 Euros
Técnico (a) do Clube Intercultural Europeu - Recursos do Espaço C3 + 2 Técnicos (as) da Área da Empregabilidade	3 Técnicos (as)	20.400,00 Euros
Supervisão Técnica (Aga Khan - SCML)	2	5.054,60 Euros
Técnico de acompanhamento da J.F do Beato	1	1.682,10 Euros
Despesas administrativas (seguro/ TOC/ administrativo)	1	3.400,00 Euros
<b>Despesas de Funcionamento</b>		
Luz		700,00 Euros
Água		300,00 Euros
Comunicações (telef. fixo, internet e 1 telemóvel/ coordenação).		1.000,00 Euros
<b>Manutenção dos Espaços</b>		
Limpeza (Empregada (o) de Limpeza)	1	3000,00 Euros
Produtos de Higiene e Limpeza		400,00 Euros
Manutenção do edifício		400,00 Euros
<b>Despesas com Atividades</b>		
Material lúdico e Pedagógicos		4.000,00 Euros
Atividades no exterior		10.400,00 Euros

Total: 110.056,70€ Euros

Valor Anual Solicitado à Câmara Municipal de Lisboa para o ano de 2020: 80.120,00 Euros

Valor Anual Solicitado à Câmara Municipal de Lisboa para o ano de 2021: 80.120,00 Euros

ii. Orçamento (excel):

Orçamento anual para 2021 e 2021

	Custo/ano
<b>Pessoal Técnico/Despesas Administrativas</b>	<b>98.256,70 €</b>
<b>Coordenador (a)</b>	20.020,00 €
<b>Técnico (a) Superior (Psicologia/Serviço Social/Educação Social/ Intervenção Social)</b>	17.500,00 €
<b>Monitor (a)</b>	16.800,00 €
<b>Dinamizador Comunitário</b>	8.400,00 €
Técnico (a) do Clube Intercultural Europeu + Recursos do Espaço C3 + 2 Técnicos (as) da Área da Empregabilidade	20.400,00 €
Supervisão Técnica (Aga Khan + SCML)	5.054,60 €
Técnico de Acompanhamento da JF do Beato	1.682,10 €
Despesas administrativas (seguro/ TOC/ administrativo)	8.400,00 €
<b>Despesas de Funcionamento</b>	<b>2.000,00 €</b>
Luz	700,00 €
Água	300,00 €
Comunicações (telef. Fixo, internet e 1 telemóvel (coordenação))	1.000,00 €
<b>Manutenção dos Espaços</b>	<b>3.800,00 €</b>
Limpeza (Empregada (o) de Limpeza)	3.000,00 €
Iluminação – Manutenção/Reparação	400,00 €
Produtos de Higiene e Limpeza	400,00 €
<b>Despesas com Atividades</b>	<b>14.400,00 €</b>
Materiais Lúdicos e Pedagógicos	4.000,00 €
Atividades no exterior	10.400,00 €
<b>Total Orçamento</b>	<b>118.456,70 €</b>
Valor indicado no Protocolo	110.056,70 €
Valor indicado no Protocolo - Total Orçamento	8.400,00 €

Comparticipação Parceiros	Valor
Junta de Freguesia do Beato	4.482,10 €
Santa Casa de Misericórdia de Lisboa	2.226,60 €
Fundação Aga Khan - Portugal:	2.828,00 €
Clube Intercultural Europeu	20.400,00 €
<b>Total participação parceiros</b>	<b>29.936,70 €</b>

<b>Valor Anual Solicitado à Câmara Municipal de Lisboa (2020 e 2021) - protocolo</b>	<b>80.120,00 €</b>
--	--------------------

<b>Valor Anual Câmara Municipal de Lisboa (2020 e 2021) - protocolo</b>	<b>80.120,00 €</b>
<b>Total participação parceiros</b>	<b>29.936,70 €</b>
<b>Total projeto</b>	<b>110.056,70 €</b>
<b>Total orçamento</b>	<b>118.456,70 €</b>
<b>Valor em falta</b>	<b>8.400,00 €</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa  
Contribuinte Nº 590 051 070

ORÇAMENTO 2022

Data Lanç.: 17.11.2022

Data Doc.: 17.11.2022

Doc. Origem: PROP Nº626/2019

Descrição: REFORÇO PARA PAGAMENTO DA ÚLTIMA TRANCHE

Orgânica: 10024

Nº Cabimento: 5320007231 / 002

Nº Modificação: 0003

NUP: 619004268

Aumento de Cabimento

Funcional: .....

Moeda: EUR

Exerc.	Económica	Código do Plano	Dt Venci.	Orç/PPI Inicial	Refor./Anula.	Orç/PPI Corrigido	Despesas Pagas	Encat. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
2022	D.04.05.01.02	43803_RP	01.06.2021	133.440,00	36.520,00-	96.920,00	80.120,00	0,00	16.800,00	16.800,00	0,00
			Totais	133.440,00	36.520,00-	96.920,00	80.120,00	0,00	16.800,00	16.800,00	0,00

Total do Valor Cabimentado 16.800,00

Procedimento Adequado em Função do Valor .....

Procedimento Seguido .....

Doc. Justificativo .....

Competência P/ Autorização .....

Contrato Escrito

Exigido

Não Exigido

Visto Tribunal de Contas

Exigido

Não Exigido

Comunicação Adicional T. C.

Exigido

Não Exigido

DACM  
Prop. nº 83/2022  
Fls. ....

Data: 17.11.2022

Hora: 15:46:58

Pág: 1 / 1

Visto

PROCESSADO POR COMPUTADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2022 N.º Cabimento: 5320007231  
Data Lanç.: 31.12.2019 Data Doc.: 12.09.2019 NUP: 619004268  
Doc. Origem: PROP Nº626/2019  
Descrição: Migr.do doc.2919101801  
Orgânica: 10024

Funcional: .....

Moeda: EUR

Exercíc.	Económica	Código do Plano	Dt Venci.	Orç/PPI Inicial	Refor./Anula.	Orç/PPI Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
2022	D.04.05.01.02	43803_RP	01.06.2021	133.440,00	0,00	133.440,00	0,00	0,00	133.440,00	80.120,00	53.320,00
			Totais	133.440,00	0,00	133.440,00	0,00	0,00	133.440,00	80.120,00	53.320,00

Total do Valor Cabimentado 80.120,00

Procedimento Adequado em Função do Valor .....

Procedimento Seguido ..... Doc. Justificativo .....

Competência P/ Autorização .....  
Contrato Escrito ..... Exigido [ ] Não Exigido [ ]  
Visto Tribunal de Contas ..... Exigido [ ] Não Exigido [ ]  
Comunicação Adicional T. C. .... Exigido [ ] Não Exigido [ ]

Data: 17.11.2022 Hora: 15:50:16

Pág: 1 / 1

Visto

-----  
----- / ----- / -----

PROCESSADO POR COMPUTADOR

REIMPRESSÃO



Câmara Municipal de Lisboa  
Direção Municipal de Finanças  
Departamento de Contabilidade

DACM  
Prop. nº OB 2022  
Fls. \_\_\_\_\_

**Declaração de Fundos Disponíveis válida até 30.11.2022**

**Nº: 5022000950**

O correspondente compromisso orçamental deve ser efectuado pelo serviço promotor até à data de validade.

Documento de suporte ao pedido:

INF S/Nº/DIMH	VÁRIOS	187 430,00 €
DRAFT PROP	VÁRIOS	650 000,00 €
PROP 626/2019	5320007231	16 800,00 €

Para cumprimento da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de Junho, declara-se o seguinte:

<b>Valor a comprometer na orgânica 10023:</b>	<b>837 430,00 €</b>
<b>Valor a comprometer na orgânica 10024:</b>	<b>16 800,00 €</b>

<b>Total a comprometer na DFD:</b>	<b>854 230,00 €</b>
------------------------------------	---------------------

Confirmo assim com base nestes pressupostos, a existência de fundos disponíveis nesta data.

Lisboa, 3 de novembro de 2022

O Diretor de Departamento de Contabilidade

Carlos Gabriel



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

**ATA EM MINUTA**

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como do disposto nos artigos 1.º n.º 4 e 21.º, n.º 3, do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa e no Código do Procedimento Administrativo, foram deliberadas na Reunião de Câmara de 14 de dezembro de 2022, os votos de saudação, de solidariedade e as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento e os originais dos referidos documentos, a ata em minuta

Apreciação e aprovação da ata n.º 41/2022 da Reunião de Câmara de 29 de junho de 2022

**(Aprovada por unanimidade)**

Ausência dos Senhores Vereadores Diogo Moura, Ângelo Pereira, Pedro Anastácio e Pedro Cegonho nesta votação.

**Voto de Saudação n.º (Subscrito pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vereadores do CDS/PP, do PPD/PSD, Independente NTL e Sr. Vereador Pedro Cegonho)**  
**101/2022**

Aprovar um Voto de Saudação ao Reverendo Padre António de Oliveira Colimão, nos termos do voto;

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovado por maioria com a seguinte votação:	15 (3PPD/PSD, 3CDS/PP, 1Ind.NTL, 4PS, 2PCP, 1L e 1Ver. Paula Marques)	0	1 (BE)

Ausência do Senhor Vereador Pedro Anastácio nesta votação.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

**Proposta n.º 812/2022 (Subscrita pela Sra. Vereadora Filipa Roseta)**

Aprovar o Concurso Extraordinário Programa Renda Acessível com requisitos específicos, nos termos da proposta;

**(Adiada)**

**Proposta n.º 813/2022 Subscrita pela Sra. Vereadora Filipa Roseta e pelo Sr. Vereador Diogo Moura)**

Aprovar submeter à Assembleia Municipal a Primeira Adenda ao Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Beato – Projeto de Desenvolvimento Local para a Casa da Juventude do Beato, nos termos da proposta;

**(Aprovada por unanimidade)**

Ausência da Senhora Vereadora Cátia Rosas e do Senhor Vereador Ângelo Pereira nesta votação.

**Proposta n.º 814/2022 (Subscrita pelo Sr. Vereador Diogo Moura)**

Aprovar a adjudicação à empresa Barraqueiro Transportes, S.A referente à aquisição do serviço de transporte escolar para as crianças dos jardins-de-infância e os alunos do ensino básico e secundário da rede pública da cidade de Lisboa – Ano Letivo 2022/2023, a respetiva despesa e a minuta do contrato, nos termos da proposta;

**(Aprovada por unanimidade)**

Ausência da Senhora Vereadora Cátia Rosas e dos Senhores Vereadores Ângelo Pereira e Pedro Anastácio nesta votação.

**Proposta n.º 815/2022 (Subscrita pelo Sr. Vereador Diogo Moura)**

Aprovar a designação de representante do Município de Lisboa no Conselho de Administração da LISPOLIS - Associação para o Polo Tecnológico de Lisboa, nos termos da proposta

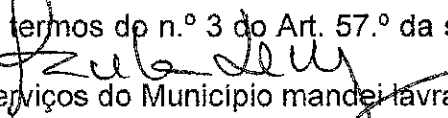
Aprovada por escrutínio secreto com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções	Branco
	11	1	3	0

O Senhor Vereador Rui Cordeiro e a Sra. Vereadora Patrícia Gonçalves, não participaram na votação desta Proposta.



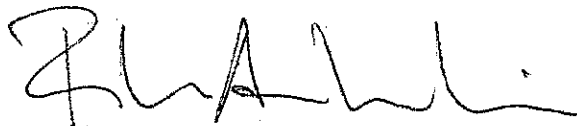


C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Nos termos do n.º 3 do Art. 57.º da supra citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro eu,  Diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Lisboa, aos 14 de dezembro de 2022

O Presidente em Exercício



Filipe Anacoreta Correia